

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Geraldo Francisco de Moraes, responsável pela Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para exercício de 2010;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 083/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201004322-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Vilmar Farias Valim.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Vilmar Farias Valim, responsável pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994)e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para exercício de 2010;

c) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 085/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201004320-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Darci José Lermen.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Darci José Lermen, responsável pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013

b) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 089/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201004314-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Gilgleider Altino Ribeiro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário

Oficial do Estado, ao Senhor Gilgleider Altino Ribeiro, responsável pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994)e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013

b) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 091/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201004312-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Jorge Barros de Alencar.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Jorge Barros de Alencar, responsável pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994)e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013;

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para exercício de 2010;

c) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010;

Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 092/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201004311-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Marlene Corrêa Martins.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marlene Corrêa Martins, responsável pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994)e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 093/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201004310-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Celso Lopes Cardoso.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Celso Lopes Cardoso, responsável pela Prefeitura Municipal de Tucumã, exercício de 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alínea b e da Lei Orgânica deste TCM (LC

25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal o instrumento de Planejamento abaixo relacionado:

a) Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013;

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para exercício de 2010;

c) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 04 de maio de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 096/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Carlos Augusto Veiga.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Carlos Augusto Veiga, responsável pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar a documentação referente ao 1º, 2º e 3º Quadrimestres, e do Balanço Geral do referido exercício, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º e art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c art. 30, II “a” da Lei nº 25/94-LOTTCM/PA, para este Tribunal de Contas.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos recebidos pela Municipalidade, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Belém, 04 de maio de 2010.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 098/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edilson Cardoso de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Edilson Cardoso de Lima, responsável pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar a documentação referente ao Balanço Geral do referido exercício, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º e art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c art. 30, § 1º e art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c art. 30, II “a” da Lei nº 25/94-LOTTCM/PA, para este Tribunal de Contas.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos recebidos pela Municipalidade, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Belém, 04 de maio de 2010.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 099/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Ademar Baú.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Ademar Baú, responsável pela Prefeitura Municipal de Trairão, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar a documentação referente ao 2º e 3º Quadrimestres, e do Balanço Geral do referido exercício, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º e art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009 c/c art. 30, II “a” da Lei nº 25/94-LOTTCM/PA, para este Tribunal de Contas.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos recebidos pela Municipalidade, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Belém, 04 de maio de 2010.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 101/2010/AUD.AC/GAB/TCM/PA

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Albenor Bezerra Pontes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das